

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.544/2014

de 15 de Maio de 2014.

“Fixa valores do auxílio transporte a estudante de cursos superiores e técnicos, criado pela Lei nº 1.477, de 30 de Março de 2009 e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no § 2º do Artigo 3º da Lei nº 1.477, de 30 de Março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do auxílio transporte a estudante, criado pela Lei nº 1.477, de 30 de Março de 2009, ficam definidos na forma da tabela abaixo.

MUNICÍPIO DO ESTAB. DE ENSINO	VALOR DO AUXÍLIO
Araçoiaba da Serra	R\$ 82,00
Boituva	R\$ 132,00
Iperó	R\$ 80,00
Itapetininga	R\$ 220,00
Sorocaba	R\$ 180,00
Tatuí	R\$ 110,00
Votorantin	R\$ 194,00

Art. 2º - Terão direito ao auxílio transporte os estudantes enquadrados na forma da referida lei, aprovados na avaliação “socioeconômica” realizada pelo Departamento de Assistente Social do município e desde que transportados por empresas estabelecidas e cadastradas no município de Capela do Alto-SP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Maio de 2014.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO